



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020- REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sita a Rua Laurindo Peroni, nº 4010, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 030 de 19 de junho de 2007, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO DIA ATÉ 30 DE JULHO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal sito à Rua Laurindo Peroni, nº 4010, Terra de Areia/RS.

1. Os envelopes nº **01 – Proposta Comercial**, nº **02 – Documentação**, bem como os documentos necessários para o **Credenciamento**, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 30/07/2020**
- b) **Local: Sala de Reuniões**
- c) **Prefeitura Municipal**
- d) **Horário: 09h00min**

1.2. A **etapa de lances** da licitação se realizará no dia **04/08/2020 às 09h00min**.

2- OBJETO:

2.1. Constitui da presente licitação a seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇO** conforme **Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010, para REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações abaixo:

ITEM	Descrição	UN	QTD MÁXIMA
1	"T" PVC 25'	UN	10
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UN	50
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	50
4	ADESIVO PVC 75GR	UN	20
5	AGUARRÁS 900ML	UN	50
6	ALICATE CORTA CABOS 24"	UN	1
7	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UN	10
8	ALICATE MEIA CANA CURVO 6"	UN	10
9	ALICATE MEIA CANA RETO 6"	UN	10
10	ALICATE PARA ANÉIS INTER. 180 MM/7"	UN	10
11	ALICATE PRESSÃO 10"	UN	5
12	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	10
13	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	10
14	ANCINHO CURVO CABO EM MADEIRA DE 1,5M	UN	5
15	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA	UN	30
16	ANTI-CUPIM AEROSOL 400ML	UN	10
17	APLICADOR PARA SILICONE	UN	3
18	ARAME GALVANIZADO 10	KG	10
19	ARAME LISO GALVANIZADO 14	KG	10
20	ARAME LISO GALVANIZADO 18	KG	10
21	AREIA FINA M ³	M ³	45
22	AREIA GROSSA	M ³	350
23	AREIA MEDIA M ³	M ³	45
24	AVENTAL DE COURO ROUPA DE COURO COM OBJETIVO DE PROTEGER O TRONCO DO PROFISSIONAL NO CORTE DE GRAMA	UN	5
25	BANDEJA PARA PINTURA 1534 3,6 LITROS	UN	30
26	BIQUEIRA PARA MANGUEIRA	UN	20
27	BLOCO DE ESPUMA 80 X 130 X 0230 MM	UN	20
28	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATURA MÉDIA DO CANO 34 CM, MAIS 4 CM DE AMARRA, SOLADO DE 6 MM DE ESPESSURA, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	15
29	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA TAMANHOS VARIADOS (36 -44), COM	PAR	70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA, SOLADO DE PU BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.		
30	BRITA 3/4	M ³	165
31	BRITA ROSA 3/4	M ³	20
32	BROCA MADEIRA 10MM	UN	5
33	BROCA MADEIRA 12MM	UN	5
34	BROCA MADEIRA 4MM	UN	5
35	BROCA MADEIRA 6MM	UN	5
36	BROCA MADEIRA 8MM	UN	5
37	BROCA PLUS CONCRETO 10 SDS	UN	5
38	BROCA PLUS CONCRETO 8 SDS	UN	5
39	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 10MM	UN	5
40	BROCA VIDEA 10MM	UN	5
41	BROCA VIDEA 12MM	UN	5
42	BROCA VIDEA 4MM	UN	5
43	BROCA VIDEA 6 MM	UN	5
44	BROCA VIDEA 8 MM	UN	5
45	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 12MM	UN	5
46	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 8MM	UN	5
47	CABO DE REDE RJ45	M	5000
48	CABO PARA INTERNET (REDE)	M	200
49	CABO PARA TRADO DE 1,00 M	UN	1
50	CABO PARA TRADO DE 1,20 M	UN	1
51	CADEADO CR 40MM	UN	20
52	CADEADO CR 50MM	UN	20
53	CADEADO CR 60MM	UN	20
54	CAIXA DESCARGA	UN	20
55	CAL PINTURA 5KG	SC	700
56	CANAleta PARA FIO PLASTICA	M	40
57	CANELETA DE PVC FITA DUPLA FACE 10X20	UN	200
58	CANO DE COBRE 1/4	M	500
59	CANO DE COBRE DE 1/2	M	500
60	CANO PP 5X1,5MM	M	1000
61	CANO PVC 1/2 MM PARA ÁGUA	UN	30
62	CAPA PLÁSTICA COM CAPUZ PARA CHUVA COR AZUL ESCURO OU PRETA , TAMANHOS VARIADOS (P- GG)	CJ	35
63	CAPA PLÁSTICA PROTEÇÃO MOTOCICLISTA PRETA SENDO DIVIDIDA EM DOIS ITENS: JAQUETA COM ZÍPER E CALÇA ELÁSTICA, TAMANHOS VARIADOS (M, G E GG)	CJ	35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

64	CAPACETE MOTOSSESTISTA/ROÇADOR KIT CAPACETE +ABAFAJOR DE OUVIDO E PROTETOR FACIAL.	KIT	10
65	CAPACETE OBRAS CORES VARIADAS	UN	20
66	CAPACETE SEGURANÇA TIPO 2 (ABA FRONTAL) CLASSE B COM CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO CACO COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOTS PARA ACOPLAGEM OU NÃO DE ACESSÓRIOS	UN	20
67	CARRETEL FIO PARA ROÇADEIRA STILL 160	UN	30
68	CARRINHO DE MÃO DE FERRO	UN	5
69	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	3
70	CAVADEIRA RETA SIMPLES COM CABO 125CM	UN	5
71	CETOL LATA 3,6L	UN	10
72	CHAVE AJUSTÁVEL 12" CROMADA	UN	20
73	CHAVE AJUSTAVEL 8" CROMADA	UN	10
74	CHAVE DE GRIFO 14"	UN	2
75	CHAVE INGLESA 10"	UN	2
76	CHAVE TESTE DIGITAL	UN	10
77	CHAVE TESTE FENDA	UN	10
78	CHUVEIRO 220V 5500W	UN	1
79	CIMENTO SACO 50KG	SC	400
80	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRECISTA PRODUZIDO EM COURO COM 9CM DE LARGURA, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE AÇO FORJADO, PORTA FERRAMENTA COM 4 ORIFÍCIOS, TALABARTE EM COURO DE 1,90 M , MOSQUETÃO E ALMOFAS INTERNAS COM FIVELAS QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO	UN	4
81	CINTURÃO PARA CARPINTERO	UN	3
82	CINTURÃO PARA ELETRICISTA	UN	3
83	COLA ADESIVO PARA CANO 75G	UN	30
84	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X COLETE CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO, EM DUPLA FACE COM TRAMA EM POLIÉSTER, NA COR LARANJA COM APLICAÇÃO DE TIRAS REFLETIVAS, INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DE TRABALHADORES EM LOCAIS ONDE HAJA TRÁFEGO DE VEÍCULOS	UN	30
85	COLETE REFLETIVO Tamanhos variados (P - GG)	UN	20
86	CONES PVC 70/75 CM	UN	35
87	CONJUNTO CHAVE TOMADA 10	CJ	20
88	CONJUNTO CHAVE TOMADA 20	UN	20
89	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA ASSENTO SANITÁRIO	UN	40
90	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	10
91	CORRENTES PARA MOTO STILL 170 SERRA	UN	5
92	CREMONE SOBREPOR	UN	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

93	CURVA PARA CANO PVC 1/2 MM	UN	50
94	CURVA PARA CANO PVC 100 MM	UN	60
95	CURVA PARA CANO PVC 70 MM	UN	50
96	CURVA PVC 90°	UN	15
97	DESENTUPIDOR TUFÃO 10M	UN	5
98	DESENTUPIDOR TUFÃO 5M	UN	5
99	DESINGRIPANTE AEROSOL 400ML	ML	30
100	DISCO DE CORTE FERRO	UN	6
101	DISCO DIAMANTADO 110MM V1	UN	5
102	DISCO MAQUITA- CONCRETO	UN	6
103	DISCO MAQUITA- MADEIRA	UN	6
104	DISJUNTOR 25 AMPERES	UN	15
105	DISJUNTOR 30 AMPERES	UN	15
106	DISJUNTOR 35 AMPERES	UN	15
107	DISJUNTOR 40 AMPERES	UN	15
108	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3"	UN	15
109	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3,5"	UN	15
110	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 4"	UN	15
111	ENGATE FLEXIVEL 60 CM 1/2	PC	10
112	ENGRAXADEIRAS 7KG	UN	5
113	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 8"	UN	20
114	ESCOVA MANUAL AÇO PLAST. COM CABO	UN	15
115	ESPUMA EXPANSIVA 490 G	UN	20
116	ESQUADRO 14" CABO PLASTICO	UN	10
117	ESTILETE 18MM EMBORRACHADO	UN	10
118	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 A COM 10 METROS REFORÇADA	UN	5
119	EXTENSOR PARA ROLO 3M	UN	30
120	FACÃO 18"	UN	10
121	FECHADURA 804/03 EXTERNA	UN	50
122	FECHADURA 813/03 INTERNA INOX	UN	50
123	FECHADURA INTERNA	UN	50
124	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	UN	30
125	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	UN	30
126	FIO 6MM	M	100
127	FIO CABO 2x1,5 CINZA	M	500
128	FIO CABO 2x2,5	M	500
129	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA 4MM	M	1000
130	FIO DUPLO 10"	M	300
131	FIO PARALELO 2X1,5MM	M	500
132	FIO PARALELO 2X2,5MM	M	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

133	FIO SOLIDO 1.50MM PRETO	M	500
134	FIO SÓLIDO 2.5MM PRETO	M	500
135	FIO SÓLIDO 4.00MM PRETO	M	500
136	FIO SÓLIDO 6.00MM PRETO	M	500
137	FITA ISOLANTE 10M	RL	50
138	FITA ISOLANTE 5 M	UN	50
139	FITA PVC	UN	500
140	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	RL	30
141	FITA ZEBRADA 50M	RL	200
142	FIXADOR PARA CAL	UN	1000
143	FOICE COM CABO	UN	10
144	FORCADO METÁLICO P/ CASCALHO 10 DENTES	UN	2
145	FORMÃO CHANFRADO 1/2 12,7 MM	UN	3
146	FORMÃO CHANFRADO 3/4 19 MM	UN	3
147	FORMÃO CHANFRADO 3/8 9,5MM	UN	3
148	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA IMPACTO 1/2 FID 852W	UN	5
149	GRAMPO PARA ARAME FARPADO	KG	3
150	GRAMPO PARA FIO Nº5	UN	20
151	ISOLADOR PLASTICO 30X30 C/ PREGO PACOTE C/50	PT	10
152	ISOLAMENTO 1/2	M	500
153	ISOLAMENTO 1/4	M	500
154	JOELHO PARA CANO PVC 1/2MM	UN	50
155	JOGO CHAVE DE FENDA 18 PEÇAS	UN	5
156	JOGO DE 101 PEÇAS INTERCAMBIÁVEIS	UN	5
157	JOGO DE CHAVE CATRACA C/52 PEÇAS	JG	5
158	JOGO DE CHAVE COM 07 PEÇAS T10 A T40 VTX-5 CRV	UN	10
159	JOGO DE CHAVE COMBINADA 12 PEÇAS	UN	5
160	JOGO DE CHAVE DE BOCA 10-18	JG	5
161	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6PÇS	UN	20
162	JOGO DE CHAVE FIXA 12 PEÇAS	UN	5
163	JOGO DE CHAVE MECÂNICO PROFISSIONAL	UN	1
164	JOGO DE CHAVES 8 PEÇAS HEXAGONAL ARGOLA ALLEN 2,0 A 10,0 MM	UN	10
165	JOGO DE SOQUETES E PONTEIRAS 1/4"	JG	25
166	KIT JARDINAGEM C/ 8 PEÇAS	UN	5
167	LAJE PEDRA 1,00 X 0,50	UN	320
168	LÂMINA PARA ROÇADEIRA COSTAL 2 PONTAS	UN	14
169	LÂMINAS PARA ROÇADEIRA STILL	UN	30
170	LÂMPADA FLUORESCENTE 1,20 220V	UN	20
171	LÂMPADA FLUORESCENTE 100W	UN	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

172	LÂMPADA LED 20W6500 K BIV	UN	200
173	LÂMPADA LED 30W6500 K BIV	UN	200
174	LAMPADA LED 35W 6500K K BIV	UN	200
175	LÂMPADA LED 9W	UN	40
176	LAPIS DE CARPinteiro	UN	20
177	LIMA CHATA PARA ENXADA C/ CABO	UN	10
178	LIMA PARA AMOLAR ENXADA COM CABO 8	UN	30
179	LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA 4 QUINAS (ROLO)	RL	10
180	LIXA MASSA 60	UN	100
181	LIXA MASSA 80	UN	100
182	LONA PRETA 100 M	RL	16
183	LUVA DE MÃO MALHA 4 FIOS PIGMENTADA	PAR	30
184	LUVA DE MÃO MALHA E LATEX VERDE TAM G	PAR	50
185	LUVA DE MÃO MALHA E LATEX VERDE TAM M	PAR	30
186	LUVA DE MÃO MALHA NITRILICA CANO LONGO	PAR	100
187	LUVA DE MÃO MISTA RASPA JEANS	PAR	50
188	LUVA MISTA VAQUETA LONA- VAQUETA FACE PALMAR RASPAR NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTES, COMPRIMENTO 26CM - NORMA EM 388/EN 420.	PAR	50
189	LUVA PARA CANO 25	UN	15
190	LUVA PARA CANO DE PVC 1/2 MM	UN	50
191	LUVA PVC 25" COM ROSCA	UN	10
192	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	10
193	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	10
194	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	10
195	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	10
196	LUVAS DE COURO	PAR	20
197	MACHADINHO DOMÉSTICO COM CABO	UN	5
198	MACHADO LARGO 3.5 COM CABO	UN	1
199	MADEIRA PINUS BENEFICIADA	M ³	10
200	MADEIRA PINUS BRUTA	M ³	10
201	MALETA PARA FERRAMENTA GRANDE EM METAL	UN	10
202	MANGUEIRA EMBORRACHADA	M	300
203	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS	M	100
204	MANTA ASFÁLTICA 20 CM/M	UN	100
205	MARCO SEM VISTA CEDRO 12 CM	JG	30
206	MARRETA 2KG COM CABO	UN	5
207	MARTELO GRANDE COM CABO	UN	10
208	MARTELO UNHA CABO FIBRA 25MM	UN	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

209	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO	UN	50
210	MASSA CORRIDA LATA 3,6L	UN	10
211	MOIRÃO CIMENTO 12CMX12CMX2.50M	UN	100
212	MOTO ESMIRIL	UN	3
213	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO 3/4 E 1/2 GALVANIZADO	UN	20
214	NÍVEL ALUMÍNIO 14"	UN	10
215	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA, COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA- COR CLARA	UN	35
216	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV WAVE ESCURO	UN	30
217	ÓLEO DOIS TEMPOS PARA ROÇADEIRA	L	40
218	PÁ AJUNTADEIRA RETA CABO RETO	UN	10
219	PÁ AJUNTADEIRA RETA LEVE COM CABO RETO	UN	10
220	PÁ CORTE DE BICO C/ CABO RETO 125CM	UN	5
221	PÁ CORTE RETA/ LEVE C/C RETO	UN	5
222	PÁ DE CAVARC/ CABO	UN	10
223	PÁ DE CONCHA CABO CURTO	UN	12
224	PÁ DE CORTE CABO LONGO	UN	12
225	PARAFUSO P/ TELHA 5 MM	UN	1000
226	PEDRA GRES	UN	1000
227	PICARETA ALUVIÃO COM CABO	UN	10
228	PINCEL GRANDE P/ PINTURA 3"	UN	30
229	PINCEL MÉDIO P/PINTURA 2"	UN	30
230	PINCEL PEQUENO P/PINTURA 1"	UN	30
231	PITÃO 8MM	UN	150
232	PLAFON PLASTICO COM BICO DE PORCELANA	UN	200
233	PLUG 3 PINOS (20 A)	M	100
234	PLUG MACHO 10	UN	10
235	PLUG MACHO 3 PINO 10 A BR/PT	UN	20
236	PLUG MACHO FEMEA	UN	10
237	PORTA 0,80 EXTERNA FERRADA SEM VISTA CEDRO	UN	10
238	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA 0,80M	UN	15
239	PREGO 10X27	KG	30
240	PREGO 12 X 12	KG	30
241	PREGO 13 x 15	KG	30
242	PREGO 17 X 27	KG	30
243	PREGO 19 X 39	KG	70
244	PREGO 28 X 30	KG	60
245	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27	KG	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

246	PREGO PARA FORRO PVC 12 X 20	KG	40
247	PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO DE ALGODÃO E PLUG EM SILICONE, NÍVEL MÁXIMO PARA RUÍDOS E COM NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE 16DB	UN	60
248	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES, EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO. PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO, ATENUAÇÃO: NRRSF- 14 DB	UN	6
249	PRUMO MÉDIO	UN	2
250	PULVERIZADOR 5 LITROS	UN	5
251	REFLETOR LED 10 W	UN	50
252	REFLETOR LED 30W	UN	50
253	REFLETOR LED 50W	UN	50
254	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM	UN	3
255	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	UN	10
256	ROLO 321/10 LÃ ANTI-GOTA	UN	30
257	ROLO 5CM ESPUMA CINZA	UN	10
258	ROLO 9CM ESPUMA CINZA	UN	10
259	ROSCA NIPLE DE 1/2 E 3/4	UN	20
260	SACO P/ MUDA 10X20CM COM 1000UN	PT	5
261	SARRAFO 10 X 2,5 X 5,5	M	250
262	SEPARADOR DE JARDIM	M	100
263	SERRA COM ARCO	UN	10
264	SERRA COPO 32MM	UN	1
265	SERRA COPO 38 MM	UN	1
266	SERRA COPO JOGO 6 PEÇAS	UN	5
267	SERRA ELÉTRICA DE MADEIRA 220	UN	1
268	SERRA MÁRMORE 1400	UN	2
269	SERROTE DE CARPinteiro	UN	2
270	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 1,00MT	UN	20
271	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO 1,50MT	UN	10
272	SILICONE ACÉTICO BRANCO 280 G	UN	10
273	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 G	UN	10
274	SOMBRITE 1.50 M DE LARGURA	M	100
275	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO	PAR	200
276	TALHADEIRA FERRO 20	UN	5
277	TELA SOLDADA GALVANIZADA QUADRADA C/ 1,20 M DE ALTURA 25M	RL	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

278	TELHA FIBROCIMENTO GROSSA 2.44X1.10X5MM	UN	150
279	TELHA FIBROCIMENTO MEDIA 1.83X1.10X5MM	UN	120
280	TESOURA DE PODA GRANDE	UN	10
281	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 9	UN	15000
282	TINER 900 ML	UN	20
283	TINTA ACRÍLICA BRANCA EXTERIOR PREMIUM GALÃO 18L	GAL	10
284	TINTA ACRÍLICA BRANCA INTERIOR PREMIUM GALÃO 18L	GAL	10
285	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA GALÃO DE 3,6 L- PREMIUM	UN	50
286	TOMADA 2 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	60
287	TOMADA DUPLA 10/20 A SISTEMA X	UN	20
288	TOMADA DUPLA BRANCA	UN	35
289	TOMADA MODULO 1 TECLA SIMPLES BRANCA	UN	50
290	TOMADA MODULO 10 A UNIVERSAL BRANCA	UN	50
291	TOMADA MODULO 20 A UNIVERSAL BRANCA	UN	50
292	TOMADA MODULO CEGO	UN	20
293	TOMADA SIMPLES 10/20 A SISTEMA X	UN	20
294	TOMADA SIMPLES BRANCA	UN	45
295	TOMADA TRIPLA 10/20 A SISTEMA X	UN	20
296	TOMADA TRIPLA BRANCA	UN	40
297	TOMADAS 1 TECLA SIMPLES COM DUAS TOMADAS BRANCA	UN	50
298	TOMADAS 1 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	30
299	TOMADAS 3 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	30
300	TORNEIRA DE JARDIM	UN	20
301	TORNEIRA DE METAL	UN	10
302	TORQUÊS ARMADOR 10"	UN	2
303	TORQUÊS ARMADOR 12"	UN	2
304	TORQUES CARPINTERO 12"	UN	10
305	TRADO MANUAL 3/8	UN	1
306	TRAVA PORTA PAREDE/ARMÁRIO	UN	30
307	TRENA DE AÇO 10MT TRAVA DUPLA	UN	5
308	TRENA FITA 50MT	UN	5
309	TRENA ÓTICA 30M	UN	3
310	TRINCHA BROXA MÉDIA	UN	50
311	TUBO DE LIGAÇÃO C/ ESPUDE	UN	20
312	TUBO DE PVC RÍGIDO ESGOTO 75MM	M	80
313	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	M	30
314	TUBO PVC RIGIDO ESG. 40MM	M	160
315	TUBO PVC RIGIDO ESG. 50MM	M	60
316	TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO 100MM	M	105
317	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	M	140



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

318	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM	UN	10
319	VEDA CALHA SELANTE 300G	UN	8
320	VISTA PARA PORTA CEDRINHO 7CM	JG	30

3 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. No dia, hora e local designado neste Edital, Item **1** letras **a, b, c e d**, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

3.1.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

3.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 - CREDECNIAMENTO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.2.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá ser autorizado através de **procuração ou credenciamento**, conforme modelo em **ANEXO IV - Credenciamento**, Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital, para certificação que o mesmo possua poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Em caso de participação do Proprietário da proponente, este deverá apresentar Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital.

3.2.2. A **não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.

3.2.3. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta (Anexo ao lado externo do envelope) deverá ser entregue o credenciamento, conforme o item 3.2.1 deste edital e o anexo “V” Declaração para Habilitação.

3.2.4. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou declaração firmada por seu representante legal e por seu contador, sob as penas da Lei, que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, conforme modelo sugerido no Anexo VI. (Apresentar declaração juntamente com o documento de credenciamento Anexo ao lado externo do envelope).

3.2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. **Não poderão participar**, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5- DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, conforme o Anexo II desse edital.

5.1.2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5.1.3. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **2 - DO OBJETO**, constando os valores unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, **com no máximo 2 (duas) casas decimais**.

5.1.3.1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.1.3.1.1. As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço dos itens cotados.

5.1.3.1.2. Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.1.4.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e não será motivo para desclassificação da proposta.

5.1.5. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

5.2. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta deverá ser entregue a declaração a que se refere o Anexo V (Declaração de Habilitação) **preferencialmente**, fora do envelope.

§ Primeiro - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo II do presente edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6- DA HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº 02 - Documentação, os seguintes documentos:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **Salvo os que apresentarem no credenciamento.**

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Portaria MF 358/2014);

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

6.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.7. Alvará de Licença de Localização;

6.1.8. Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo III, do presente edital);

6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.1.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação, estipulada no préambulo deste edital, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

6.1.11. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante do ANEXO VIII, do presente edital);

6.2. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.

6.3. O envelope deverá estar **lacrado com cola** evitando assim sua violação.

6.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

6.4.1. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

6.5. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá ser autorizado através de procuração, credenciamento e/ou autorização, a qual ficará arquivada no processo licitatório, conforme item 3.2.1.

6.6. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.6.1. No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza ou em razão da centralização de recolhimento, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO:

7.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme **ANEXO VI** - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8- DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

8.1. Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (ANEXO V) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

8.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, o qual se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.3. Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

8.10. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita MENOR PREÇO POR ITEM o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.13. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item “6” deste Edital.

8.14. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.15. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.18. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.19. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.20. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as DE MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR ITEM, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

10.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

10.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O (s) recurso (s) será (ão) dirigido (s) ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Departamento de Assuntos Jurídicos e após, ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações e Contratos, firmadas por quem tenha poderes para representar o licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade e dar entrada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

11- DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

12- DO REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1 - As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

12.1.2 - O contrato de Registro de Preços (se houver) será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2 - A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Terra de Areia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3 - O contrato de Registro de Preços **não obriga** a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.4 - Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Terra de Areia avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

12.5.1 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no mural Público da Prefeitura e disponibilizado no site: www.terradeareia.rs.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.6. Se o preço inicialmente registrado tomar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

12.8. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Terra de Areia procederá à revogação do Contrato ou atualização da Ata de Registro de Preços.

12.9. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia e do Fornecedor.

12.10 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

12.11 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula “16”, deste Edital.

13.2. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

02-Gabinete do Prefeito

2002- Adm. Manut. gabinete do prefeito

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (19)

03-Secretaria Mun. adm. planejamento

2003- Adm. Manut. Sec. Adm. Planejamento

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (31)

04-Secretaria Municipal da Fazenda

2004- Adm. Manut Sec. Fazenda

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (53)

2197- Manut. do corpo de bombeiros

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (61)

05-Secretaria Mun. da Educação e Cultura

2257- Man. Escola Educação Infantil- MDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (19569)

2180- Man. Des. Ensino Fundamental-MDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (1115)

2047- Man. Escola Educação Infantil- FUNDEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (127)

2042- Man. Desenv. Ensino Fundamental-FUNDEB

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (90)

2043- Cota Parte do Salário Educação - Valorização e Aperf. Magistério Municipal

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (138)

06-Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente

2006- Adm. Manut. Sec. Agricultura

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo (156)

07-Secretaria Mun. Saúde

2089- Manut. Fundo Mun. Saúde- ASPS 15%

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (185)

2215- PMAQ-Progra. Melh. do acesso e da qualidade

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (3813)

2283- Org. Serv. Farmacêuticos - Custeio

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (19803)

2079- Vigilância Sanitária

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (1335)

2078- Epidemiologia e Controle de Doenças

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (248)

2088- Inc.Est.PSF

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (19875)

2090- Incentivo Atenção Básica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (1535)

08-Sec. Mun. de Obras Trânsito e Habitação

2008- Adm. Manut. Sec. Obras Trânsito e Habitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (261)

09-Sec Mun Assist Soc. Trab. Hab. e Cidadania

2099- Adm. Manut Sec. Assist. Social Trabalho e Cidadania

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (300)

1054- Convênio FEAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (1075)

2206- CRAS e SCFV- Centro Referência de Assistência Social

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (2579)

12-Sec. Mun. Desenv. Econ e Meio Ambiente

2021- Adm. Manut. Sec. Desenv. Econ e Meio Ambiente

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (3883)

14-Sec. Mun. de assuntos Jurídicos

2207- Assessoria Jurídica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (372).

15- DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração;

15.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

15.2. O objeto licitado não sofrerá reajuste.

15.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.

16- DAS PENALIDADES:

16.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17- DA RESCISÃO:

17.1. A rescisão do presente poderá ser:

17.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

17.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

18- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

18.1. A empresa vencedora obriga-se a:

18.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

18.1.3 - Fornecer o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de no **máximo 05 (cinco) dias após solicitação** através de ordem de compra ou pedido, na TODAS AS SECRETARIAS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, devendo ser expedida a nota fiscal.

18.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.

19- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

19.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

19.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” deste edital.

19.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

20- DA VIGÊNCIA:

20.1 O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

20.1.1 - Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a **não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade**.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

21.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

21.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.5. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 40 do art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Declaração;

ANEXO IV - Modelo de Credenciamento; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO V - Modelo de Declaração para Habilitação; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VI - Declaração de Porte Empresarial; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VII – Modelo de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração idoneidade.

21.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (051) 3666-1285 ou ainda pelo e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

21.8. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.9. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.10. As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou à serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, em 16 de julho de 2020.

Aluísio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2020
MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

Contrato n° XX/XXXX

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Terra de Areia - RS, e a empresa _____, tendo por objeto Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais.

Pelo presente instrumento contratual de fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, que firmam o **MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Laurindo Peroni, nº 4010, inscrito no CNPJ sob o nº 90.256.660/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE** e , empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 030/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 016/2020, Pregão Presencial e do Processo Licitatório nº 208/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DESCRIÇÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

1.1. Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrita fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, a fornecer os objetos licitados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, nas Secretarias Municipais, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

3.1. Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Pregão n° 016/2020, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato tem como certo e ajustado o valor unitário de cada item, conforme Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Contrato.

Parágrafo único: O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual. Para a comprovação de aumento de preços pelo fornecedor, será levado em consideração apenas, notas fiscais emitidas no máximo 30 (trinta) dias posteriores a data de abertura das propostas deste certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E RECURSOS:

6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

02-Gabinete do Prefeito

2002- Adm. Manut. Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (19)

03-Secretaria Mun. Adm. Planejamento

2003- Adm. Manut. Sec. Adm. Planejamento

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (31)

04-Secretaria Municipal da Fazenda

2004- Adm. Manut Sec. Fazenda

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (53)

2197- Manut. do corpo de bombeiros

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (61)

05-Secretaria Mun. da Educação e Cultura

2257- Man. Escola Educação Infantil- MDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (19569)

2180- Man. Des. Ensino Fundamental-MDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (1115)

2047- Man. Escola Educação Infantil- FUNDEB

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (127)

2042- Man. Desenv. Ensino Fundamental-FUNDEB

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (90)

2043- Cota Parte do Salário Educação - Valorização e Aperf. Magistério Municipal

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (138)

06-Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente

2006- Adm. Manut. Sec. Agricultura

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo (156)

07-Secretaria Mun. Saúde

2089- Manut. Fundo Mun. Saúde- ASPS 15%

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (185)

2215- PMAQ-Progra. Melh. do acesso e da qualidade

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (3813)

2283- Org. Serv. Farmacêuticos - Custeio

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (19803)

2079- Vigilância Sanitária

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (1335)

2078- Epidemiologia e Controle de Doenças

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (248)

2088- Inc.Est.PSF

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (19875)

2090- Incentivo Atenção Básica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (1535)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

08-Sec. Mun. de Obras Trânsito e Habitação

2008- Adm. Manut. Sec. Obras Trânsito e Habitação

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (261)

09-Sec Mun Assist Soc. Trab. Hab. e Cidadania

2099- Adm. Manut Sec. Assist. Social Trabalho e Cidadania

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (300)

1054- Convênio FEAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (1075)

2206- CRAS e SCFV- Centro Referência de Assistência Social

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (2579)

12-Sec. Mun. Desenv. Econ e Meio Ambiente

2021- Adm. Manut. Sec. Desenv. Econ e Meio Ambiente

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (3883)

14-Sec. Mun. de assuntos Jurídicos

2207- Assessoria Jurídica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (372)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de:

- multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

7.3 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

7.4 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR:

8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

- 9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;
- 9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

10.1. A empresa vencedora obriga-se a:

- 10.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
- 10.1.3 - Entregar os objetos licitados rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, devendo ser expedida a nota fiscal.
- 10.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.
- 10.1.5 – A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto no Município de Terra de Areia conforme solicitação das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
- 11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” do edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

11.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Este contrato e o Edital de Pregão Presencial 016/2020 Registro de Preços, Processo Licitatório nº 208/2020 – e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

14.1. O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

14.2. Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Terra de Areia - RS, de de 2020.

CONTRATANTE:
ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
EMPRESA CONTRATADA
Responsável Legal pela Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA COMERCIAL**

(de preferência em papel timbrado da Proponente – assinada.)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade:

Fone: ()

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações abaixo:

ITEM	 DESCRIÇÃO	 UNIDADE	 MARCA	 VALOR UNITÁRIO
1	"T" PVC 25'	UN		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UN		
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN		
4	ADESIVO PVC 75GR	UN		
5	AGUARRÁS 900ML	UN		
6	ALICATE CORTA CABOS 24"	UN		
7	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UN		
8	ALICATE MEIA CANA CURVO 6"	UN		
9	ALICATE MEIA CANA RETO 6"	UN		
10	ALICATE PARA ANÉIS INTER. 180 MM/7"	UN		
11	ALICATE PRESSÃO 10"	UN		
12	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN		
13	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

14	ANCINHO CURVO CABO EM MADEIRA DE 1,5M	UN		
15	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA	UN		
16	ANTI-CUPIM AEROSOL 400ML	UN		
17	APLICADOR PARA SILICONE	UN		
18	ARAME GALVANIZADO 10	KG		
19	ARAME LISO GALVANIZADO 14	KG		
20	ARAME LISO GALVANIZADO 18	KG		
21	AREIA FINA M³	M³		
22	AREIA GROSSA	M³		
23	AREIA MEDIA M³	M³		
24	AVENTAL DE COURO ROUPA DE COURO COM OBJETIVO DE PROTEGER O TRONCO DO PROFISSIONAL NO CORTE DE GRAMA	UN		
25	BANDEJA PARA PINTURA 1534 3,6 LITROS	UN		
26	BIQUEIRA PARA MANGUEIRA	UN		
27	BLOCO DE ESPUMA 80 X 130 X 0230 MM	UN		
28	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATURA MÉDIA DO CANO 34 CM, MAIS 4 CM DE AMARRA, SOLADO DE 6 MM DE ESPESSURA, TAMANHOS DIVERSOS	PAR		
29	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA TAMANHOS VARIADOS (36 -44), COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA, SOLADO DE PU BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.	PAR		
30	BRITA 3/4	M³		
31	BRITA ROSA 3/4	M³		
32	BROCA MADEIRA 10MM	UN		
33	BROCA MADEIRA 12MM	UN		
34	BROCA MADEIRA 4MM	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

35	BROCA MADEIRA 6MM	UN		
36	BROCA MADEIRA 8MM	UN		
37	BROCA PLUS CONCRETO 10 SDS	UN		
38	BROCA PLUS CONCRETO 8 SDS	UN		
39	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 10MM	UN		
40	BROCA VIDEA 10MM	UN		
41	BROCA VIDEA 12MM	UN		
42	BROCA VIDEA 4MM	UN		
43	BROCA VIDEA 6 MM	UN		
44	BROCA VIDEA 8 MM	UN		
45	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 12MM	UN		
46	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 8MM	UN		
47	CABO DE REDE RJ45	M		
48	CABO PARA INTERNET (REDE)	M		
49	CABO PARA TRADO DE 1,00 M	UN		
50	CABO PARA TRADO DE 1,20 M	UN		
51	CADEADO CR 40MM	UN		
52	CADEADO CR 50MM	UN		
53	CADEADO CR 60MM	UN		
54	CAIXA DESCARGA	UN		
55	CAL PINTURA 5KG	SC		
56	CANAleta PARA FIO PLASTICA	M		
57	CANELETA DE PVC FITA DUPLA FACE 10X20	UN		
58	CANO DE COBRE 1/4	M		
59	CANO DE COBRE DE 1/2	M		
60	CANO PP 5X1,5MM	M		
61	CANO PVC 1/2 MM PARA ÁGUA	UN		
62	CAPA PLÁSTICA COM CAPUZ PARA CHUVA COR AZUL ESCURO OU PRETA , TAMANHOS VARIADOS (P- GG)	CJ		
63	CAPA PLÁSTICA PROTEÇÃO MOTOCICLISTA PRETA SENDO DIVIDIDA EM DOIS ITENS: JAQUETA COM ZÍPER E CALÇA ELÁSTICA, TAMANHOS VARIADOS (M, G E GG)	CJ		
64	CAPACETE MOTOSSERISTA/ROÇADOR KIT CAPACETE +ABAFAJOR DE OUVIDO E PROTETOR FACIAL.	KIT		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

65	CAPACETE OBRAS CORES VARIADAS	UN		
66	CAPACETE SEGURANÇA TIPO 2 (ABA FRONTAL) CLASSE B COM CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO CACO COM Fendas LATERAIS DENOMINADAS SLOTS PARA ACOPLAGEM OU NÃO DE ACESSÓRIOS	UN		
67	CARRETEL FIO PARA ROÇADEIRA STILL 160	UN		
68	CARRINHO DE MÃO DE FERRO	UN		
69	CAVADEIRA ARTICULADA	UN		
70	CAVADEIRA RETA SIMPLES COM CABO 125CM	UN		
71	CETOL LATA 3,6L	UN		
72	CHAVE AJUSTÁVEL 12" CROMADA	UN		
73	CHAVE AJUSTAVEL 8" CROMADA	UN		
74	CHAVE DE GRIFO 14"	UN		
75	CHAVE INGLESA 10"	UN		
76	CHAVE TESTE DIGITAL	UN		
77	CHAVE TESTE FENDA	UN		
78	CHUVEIRO 220V 5500W	UN		
79	CIMENTO SACO 50KG	SC		
80	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRECISTA PRODUZIDO EM COURO COM 9CM DE LARGURA, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE AÇO FORJADO, PORTA FERRAMENTA COM 4 ORIFÍCIOS, TALABARTE EM COURO DE 1,90 M , MOSQUETÃO E ALMOFAS INTERNAS COM FIVELAS QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO	UN		
81	CINTURÃO PARA CARPINTERO	UN		
82	CINTURÃO PARA ELETRICISTA	UN		
83	COLA ADESIVO PARA CANO 75G	UN		
84	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X COLETE CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO, EM DUPLA FACE COM TRAMA EM POLIÉSTER, NA COR LARANJA COM APLICAÇÃO DE TIRAS REFLETIVAS, INDICADO PARA	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	VISUALIZAÇÃO DE TRABALHADORES EM LOCAIS ONDE HAJA TRÁFEGO DE VEÍCULOS			
85	COLETE REFLETIVO TAMANHOS VARIADOS (P - GG)	UN		
86	CONES PVC 70/75 CM	UN		
87	CONJUNTO CHAVE TOMADA 10	CJ		
88	CONJUNTO CHAVE TOMADA 20	UN		
89	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA ASSENTO SANITÁRIO	UN		
90	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG		
91	CORRENTES PARA MOTO STILL 170 SERRA	UN		
92	CREMONE SOBREPOR	UN		
93	CURVA PARA CANO PVC 1/2 MM	UN		
94	CURVA PARA CANO PVC 100 MM	UN		
95	CURVA PARA CANO PVC 70 MM	UN		
96	CURVA PVC 90°	UN		
97	DESENTUPIDOR TUFÃO 10M	UN		
98	DESENTUPIDOR TUFÃO 5M	UN		
99	DESINGRIPANTE AEROSOL 400ML	ML		
100	DISCO DE CORTE FERRO	UN		
101	DISCO DIAMANTADO 110MM V1	UN		
102	DISCO MAQUITA- CONCRETO	UN		
103	DISCO MAQUITA- MADEIRA	UN		
104	DISJUNTOR 25 AMPERES	UN		
105	DISJUNTOR 30 AMPERES	UN		
106	DISJUNTOR 35 AMPERES	UN		
107	DISJUNTOR 40 AMPERES	UN		
108	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3"	UN		
109	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3,5"	UN		
110	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 4"	UN		
111	ENGATE FLEXIVEL 60 CM 1/2	PC		
112	ENGRAXADEIRAS 7KG	UN		
113	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 8"	UN		
114	ESCOVA MANUAL AÇO PLAST. COM CABO	UN		
115	ESPUMA EXPANSIVA 490 G	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

116	ESQUADRO 14" CABO PLASTICO	UN		
117	ESTILETE 18MM EMBORRACHADO	UN		
118	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 A COM 10 METROS REFORÇADA	UN		
119	EXTENSOR PARA ROLO 3M	UN		
120	FACÃO 18"	UN		
121	FECHADURA 804/03 EXTERNA	UN		
122	FECHADURA 813/03 INTERNA INOX	UN		
123	FECHADURA INTERNA	UN		
124	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	UN		
125	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	UN		
126	FIO 6MM	M		
127	FIO CABO 2x1,5 CINZA	M		
128	FIO CABO 2x2,5	M		
129	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA 4MM	M		
130	FIO DUPLO 10"	M		
131	FIO PARALELO 2X1,5MM	M		
132	FIO PARALELO 2X2,5MM	M		
133	FIO SOLIDO 1.50MM PRETO	M		
134	FIO SÓLIDO 2.5MM PRETO	M		
135	FIO SÓLIDO 4.00MM PRETO	M		
136	FIO SÓLIDO 6.00MM PRETO	M		
137	FITA ISOLANTE 10M	RL		
138	FITA ISOLANTE 5 M	UN		
139	FITA PVC	UN		
140	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	RL		
141	FITA ZEBRADA 50M	RL		
142	FIXADOR PARA CAL	UN		
143	FOICE COM CABO	UN		
144	FORCADO METÁLICO P/ CASCALHO 10 DENTES	UN		
145	FORMÃO CHANFRADO 1/2 12,7 MM	UN		
146	FORMÃO CHANFRADO 3/4 19 MM	UN		
147	FORMÃO CHANFRADO 3/8 9,5MM	UN		
148	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA IMPACTO 1/2 FID 852W	UN		
149	GRAMPO PARA ARAME FARPADE	KG		
150	GRAMPO PARA FIO N°5	UN		
151	ISOLADOR PLASTICO 30X30 C/ PREGO	PT		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	PACOTE C/50			
152	ISOLAMENTO 1/2	M		
153	ISOLAMENTO 1/4	M		
154	JOELHO PARA CANO PVC 1/2MM	UN		
155	JOGO CHAVE DE FENDA 18 PEÇAS	UN		
156	JOGO DE 101 PEÇAS INTERCAMBIÁVEIS	UN		
157	JOGO DE CHAVE CATRACA C/52 PEÇAS	JG		
158	JOGO DE CHAVE COM 07 PEÇAS T10 A T40 VTX-5 CRV	UN		
159	JOGO DE CHAVE COMBINADA 12 PEÇAS	UN		
160	JOGO DE CHAVE DE BOCA 10-18	JG		
161	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6PÇS	UN		
162	JOGO DE CHAVE FIXA 12 PEÇAS	UN		
163	JOGO DE CHAVE MECÂNICO PROFISSIONAL	UN		
164	JOGO DE CHAVES 8 PEÇAS HEXAGONAL ARGOLA ALLEN 2,0 A 10,0 MM	UN		
165	JOGO DE SOQUETES E PONTEIRAS 1/4"	JG		
166	KIT JARDINAGEM C/ 8 PEÇAS	UN		
167	LAJE PEDRA 1,00 X 0,50	UN		
168	LÂMINA PARA ROÇADEIRA COSTAL 2 PONTAS	UN		
169	LÂMINAS PARA ROÇADEIRA STILL	UN		
170	LÂMPADA FLUORESCENTE 1,20 220V	UN		
171	LÂMPADA FLUORESCENTE 100W	UN		
172	LÂMPADA LED 20W6500 K BIV	UN		
173	LÂMPADA LED 30W6500 K BIV	UN		
174	LAMPADA LED 35W 6500K K BIV	UN		
175	LÂMPADA LED 9W	UN		
176	LAPIS DE CARPinteiro	UN		
177	LIMA CHATA PARA ENXADA C/ CABO	UN		
178	LIMA PARA AMOLAR ENXADA COM CABO 8	UN		
179	LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA 4 QUINAS (ROLO)	RL		
180	LIXA MASSA 60	UN		
181	LIXA MASSA 80	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

182	LONA PRETA 100 M	RL		
183	LUVA DE MÃO MALHA 4 FIOS PIGMENTADA	PAR		
184	LUVA DE MÃO MALHA E LATEX VERDE TAM G	PAR		
185	LUVA DE MÃO MALHA E LATEX VERDE TAM M	PAR		
186	LUVA DE MÃO MALHA NITRILICA CANO LONGO	PAR		
187	LUVA DE MÃO MISTA RASPA JEANS	PAR		
188	LUVA MISTA VAQUETA LONA- VAQUETA FACE PALMAR RASPAR NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTES, COMPRIMENTO 26CM - NORMA EM 388/EN 420.	PAR		
189	LUVA PARA CANO 25	UN		
190	LUVA PARA CANO DE PVC 1/2 MM	UN		
191	LUVA PVC 25" COM ROSCA	UN		
192	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN		
193	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN		
194	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN		
195	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN		
196	LUVAS DE COURO	PAR		
197	MACHADINHO DOMÉSTICO COM CABO	UN		
198	MACHADO LARGO 3.5 COM CABO	UN		
199	MADEIRA PINUS BENEFICIADA	M ³		
200	MADEIRA PINUS BRUTA	M ³		
201	MALETA PARA FERRAMENTA GRANDE EM METAL	UN		
202	MANGUEIRA EMBORRACHADA	M		
203	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS	M		
204	MANTA ASFÁLTICA 20 CM/M	UN		
205	MARCO SEM VISTA CEDRO 12 CM	JG		
206	MARRETA 2KG COM CABO	UN		
207	MARTELO GRANDE COM CABO	UN		
208	MARTELO UNHA CABO FIBRA 25MM	UN		
209	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO	UN		
210	MASSA CORRIDA LATA 3,6L	UN		
211	MOIRÃO CIMENTO	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	12CMX12CMX2.50M			
212	MOTO ESMIRIL	UN		
213	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO 3/4 E 1/2 GALVANIZADO	UN		
214	NÍVEL ALUMÍNIO 14"	UN		
215	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA, COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA- COR CLARA	UN		
216	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV WAVE ESCURO	UN		
217	ÓLEO DOIS TEMPOS PARA ROÇADEIRA	L		
218	PÁ AJUNTADEIRA RETA CABO RETO	UN		
219	PÁ AJUNTADEIRA RETA LEVE COM CABO RETO	UN		
220	PÁ CORTE DE BICO C/ CABO RETO 125CM	UN		
221	PÁ CORTE RETA/ LEVE C/C RETO	UN		
222	PÁ DE CAVARC/ CABO	UN		
223	PÁ DE CONCHA CABO CURTO	UN		
224	PÁ DE CORTE CABO LONGO	UN		
225	PARAFUSO P/ TELHA 5 MM	UN		
226	PEDRA GRES	UN		
227	PICARETA ALUVIÃO COM CABO	UN		
228	PINCEL GRANDE P/ PINTURA 3"	UN		
229	PINCEL MÉDIO P/PINTURA 2"	UN		
230	PINCEL PEQUENO P/PINTURA 1"	UN		
231	PITÃO 8MM	UN		
232	PLAFON PLASTICO COM BICO DE PORCELANA	UN		
233	PLUG 3 PINOS (20 A)	M		
234	PLUG MACHO 10	UN		
235	PLUG MACHO 3 PINO 10 A BR/PT	UN		
236	PLUG MACHO FEMEA	UN		
237	PORTA 0,80 EXTERNA FERRADA SEM VISTA CEDRO	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

238	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA 0,80M	UN		
239	PREGO 10X27	KG		
240	PREGO 12 X 12	KG		
241	PREGO 13 x 15	KG		
242	PREGO 17 X 27	KG		
243	PREGO 19 X 39	KG		
244	PREGO 28 X 30	KG		
245	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27	KG		
246	PREGO PARA FORRO PVC 12 X 20	KG		
247	PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO DE ALGODÃO E PLUG EM SILICONE, NÍVEL MÁXIMO PARA RUÍDOS E COM NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE 16DB	UN		
248	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES, EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO. PERMITINDO QUE CADA ABAFAADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFAADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO, ATENUAÇÃO: NRRSF- 14 DB	UN		
249	PRUMO MÉDIO	UN		
250	PULVERIZADOR 5 LITROS	UN		
251	REFLETOR LED 10 W	UN		
252	REFLETOR LED 30W	UN		
253	REFLETOR LED 50W	UN		
254	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM	UN		
255	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	UN		
256	ROLO 321/10 LÃ ANTI-GOTA	UN		
257	ROLO 5CM ESPUMA CINZA	UN		
258	ROLO 9CM ESPUMA CINZA	UN		
259	ROSCA NIPLE DE 1/2 E 3/4	UN		
260	SACO P/ MUDA 10X20CM COM 1000UN	PT		
261	SARRAFO 10 X 2,5 X 5,5	M		
262	SEPARADOR DE JARDIM	M		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

263	SERRA COM ARCO	UN		
264	SERRA COPO 32MM	UN		
265	SERRA COPO 38 MM	UN		
266	SERRA COPO JOGO 6 PEÇAS	UN		
267	SERRA ELÉTRICA DE MADEIRA 220	UN		
268	SERRA MÁRMORE 1400	UN		
269	SERROTE DE CARPinteiro	UN		
270	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 1,00MT	UN		
271	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO 1,50MT	UN		
272	SILICONE ACÉTICO BRANCO 280 G	UN		
273	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 G	UN		
274	SOMBRITE 1.50 M DE LARGURA	M		
275	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO	PAR		
276	TALHADEIRA FERRO 20	UN		
277	TELA SOLDADA GALVANIZADA QUADRADA C/ 1,20 M DE ALTURA 25M	RL		
278	TELHA FIBROCIMENTO GROSSA 2.44X1.10X5MM	UN		
279	TELHA FIBROCIMENTO MEDIA 1.83X1.10X5MM	UN		
280	TESOURA DE PODA GRANDE	UN		
281	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 9	UN		
282	TINER 900 ML	UN		
283	TINTA ACRÍLICA BRANCA EXTERIOR PREMIUM GALÃO 18L	GAL		
284	TINTA ACRÍLICA BRANCA INTERIOR PREMIUM GALÃO 18L	GAL		
285	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA GALÃO DE 3,6 L- PREMIUM	UN		
286	TOMADA 2 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN		
287	TOMADA DUPLA 10/20 A SISTEMA X	UN		
288	TOMADA DUPLA BRANCA	UN		
289	TOMADA MODULO 1 TECLA SIMPLES BRANCA	UN		
290	TOMADA MODULO 10 A UNIVERSAL BRANCA	UN		
291	TOMADA MODULO 20 A UNIVERSAL BRANCA	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

292	TOMADA MODULO CEGO	UN		
293	TOMADA SIMPLES 10/20 A SISTEMA X	UN		
294	TOMADA SIMPLES BRANCA	UN		
295	TOMADA TRIPLA 10/20 A SISTEMA X	UN		
296	TOMADA TRIPLA BRANCA	UN		
297	TOMADAS 1 TECLA SIMPLES COM DUAS TOMADAS BRANCA	UN		
298	TOMADAS 1 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN		
299	TOMADAS 3 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN		
300	TORNEIRA DE JARDIM	UN		
301	TORNEIRA DE METAL	UN		
302	TORQUÊS ARMADOR 10"	UN		
303	TORQUÊS ARMADOR 12"	UN		
304	TORQUES CARPINTERO 12"	UN		
305	TRADO MANUAL 3/8	UN		
306	TRAVA PORTA PAREDE/ARMÁRIO	UN		
307	TRENA DE AÇO 10MT TRAVA DUPLA	UN		
308	TRENA FITA 50MT	UN		
309	TRENA ÓTICA 30M	UN		
310	TRINCHA BROXA MÉDIA	UN		
311	TUBO DE LIGAÇÃO C/ ESPUDE	UN		
312	TUBO DE PVC RÍGIDO ESGOTO 75MM	M		
313	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	M		
314	TUBO PVC RIGIDO ESG. 40MM	M		
315	TUBO PVC RIGIDO ESG. 50MM	M		
316	TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO 100MM	M		
317	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	M		
318	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM	UN		
319	VEDA CALHA SELANTE 300G	UN		
320	VISTA PARA PORTA CEDRINHO 7CM	JG		

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

Data:

**Nome e assinatura do
Representante e carimbo da empresa.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020- REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

-Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ou

-Não emprega menor a partir de quatorze anos.

(Observação: colocar uma das alternativas acima)

Data:

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2020 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 208/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____ em _____ de _____ de 2020.

Carimbo da empresa e Assinatura do Credenciante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 208/2020, que esta empresa concorda com o disposto neste instrumento e atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

_____ em _____ de 2020.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 016/2020 - Processo Licitatório nº 208/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____ em _____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2020

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, nas dependências da Administração Municipal de Terra de Areia, sito à Rua Laurino Peroni, nº 4010, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão presencial nº 016/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em ___/___/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais especificados no Edital de Pregão Presencial nº 016/2020, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme Anexo I.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 ^a colocada	(nome da empresa)	R\$	R\$
2 ^a colocada	...	R\$	R\$
3 ^a colocada	...	R\$	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR	VALOR
1 ^a colocada	(nome da empresa)	R\$	R\$
2 ^a colocada	...	R\$	R\$
3 ^a colocada	...	R\$	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR	VALOR
...

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de solicitação de entrega ou entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, telefone ou fax.

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ata de registro de preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela secretaria requerente.

5.2. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos materiais) mediante apresentação da respectiva fatura.

5.3. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02-Gabinete do Prefeito

2002- Adm. Manut. Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (19)

03-Secretaria Mun. Adm. Planejamento

2003- Adm. Manut. Sec. Adm. Planejamento

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (31)

04-Secretaria Municipal da Fazenda

2004- Adm. Manut Sec. Fazenda

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (53)

2197- Manut. do corpo de bombeiros

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (61)

05-Secretaria Mun. da Educação e Cultura

2257- Man. Escola Educação Infantil- MDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (19569)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

2180- Man. Des. Ensino Fundamental-MDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (1115)

2047- Man. Escola Educação Infantil- FUNDEB

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (127)

2042- Man. Desenv. Ensino Fundamental-FUNDEB

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (90)

2043- Cota Parte do Salário Educação - Valorização e Aperf. Magistério Municipal

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (138)

06-Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente

2006- Adm. Manut. Sec. Agricultura

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo (156)

07-Secretaria Mun. Saúde

2089- Manut. Fundo Mun. Saúde- ASPS 15%

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (185)

2215- PMAQ-Progra. Melh. do acesso e da qualidade

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (3813)

2283- Org. Serv. Farmacêuticos - Custeio

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (19803)

2079- Vigilância Sanitária

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (1335)

2078- Epidemiologia e Controle de Doenças

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (248)

2088- Inc.Est.PSF

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (19875)

2090- Incentivo Atenção Básica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (1535)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

08-Sec. Mun. de Obras Trânsito e Habitação

2008- Adm. Manut. Sec. Obras Trânsito e Habitação

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (261)

09-Sec Mun Assist Soc. Trab. Hab. e Cidadania

2099- Adm. Manut Sec. Assist. Social Trabalho e Cidadania

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (300)

1054- Convênio FEAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (1075)

2206- CRAS e SCFV- Centro Referência de Assistência Social

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (2579)

12-Sec. Mun. Desenv. Econ e Meio Ambiente

2021- Adm. Manut. Sec. Desenv. Econ e Meio Ambiente

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (3883)

14-Sec. Mun. de assuntos Jurídicos

2207- Assessoria Jurídica

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (372)

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 8.1 Cabe a Administração proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
- 8.2 Os fiscais responsáveis pela contratação estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
- 8.3 As irregularidades constatadas pela(s) empresa(s) detentora(s) da ata de registro de preços deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393¹, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito do município de Terra de Areia, e pelos representantes legais das empresas conforme descrito abaixo e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, XX de XXXXXXX de 2020.

Aluísio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal

Representante Legal
Nome da Empresa Detentora da Ata
CNPJ:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 208/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.